



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA / ADITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N. 081/2023.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Modificativa / Aditiva nº 002/2023 ao projeto de Lei Complementar nº 081/2023.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda Modificativa / Aditiva 002/2023, não possui nenhum óbice legal, cabendo ao Executivo sua análise.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer.
Paraty, 15 de novembro de 2023

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 33003100310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 05/02/2024 09:36

Checksum: **BEE17C7CA54F2E8759CCB78B993526CF13E265B2594143197476207F55924F29**